



ATA Nº 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Marco Euclides Lemos Martins, Nuno Miguel Leal Ribeiro e Leila Meneses Dinis. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- A Vereadora Isménia Alves tomou a palavra para agradecer a entrega, pela Vereadora Paula Sousa, da lista referente aos espaços municipais consignados à empresa Gonçalves, Faria & Alves, LDA., para limpeza, bem como os custos associados a estes serviços. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e fez um ponto de situação sobre as ocorrências relativas ao furacão “Gabrielle”, referindo que foram registadas vinte e seis ocorrências, havendo dois desalojados, designadamente um casal que conseguiram realojar e cuja situação está sendo acompanhada, não só pelos serviços camarários, mas também com a colaboração dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória e do Serviço de Proteção Civil do Município, dizendo ainda que, devido às medidas preventivas tomadas pelo Município, as situações não foram tão gravosas, e que tiveram uma família que já estava registada como sendo uma situação de risco no concelho, foi previamente realojada, como medida de prevenção, e concluiu dizendo que tudo tinha corrido bem, tendo em conta o vento que se fez sentir, sendo que também não choveu tanto como previsto, o que ajudou a situação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- (01/20) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR MARCO EUCLIDES LEMOS MARTINS: -----

----- Requerimento datado de 15 de outubro em curso, de Marco Euclides Lemos Martins, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 1 de outubro de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

----- Requerimento datado de 3 de outubro em curso, de Nuno Miguel Leal Ribeiro, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 1 de outubro de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 3 de outubro em curso, de Leila Meneses Dinis., comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de

18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 1 de outubro de 2025, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(02/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – PROJETO “SEMEAR PARA CRESCER II”:** -----

----- Proposta nº 14876, datada de 19 de setembro em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a relevância de promover junto das gerações mais jovens, a consciência sobre a importância de uma alimentação saudável, do respeito pelos animais e da valorização dos produtos locais; -----

----- Considerando que o projeto “Semear para Crescer II” é uma iniciativa de grande relevância educativa e social, com impacto positivo nas crianças, suas famílias e comunidade, sendo desenvolvido no contexto da educação pré-escolar, constituindo uma oportunidade única para despertar nas crianças a curiosidade pelo mundo que as rodeia, aproximando-as da realidade agrícola e pecuária da Região e incentivando hábitos de vida saudáveis, promovendo a Marca Açores, incentivando escolhas responsáveis e sustentáveis que apoiam os produtores regionais e consolidam o orgulho naquilo que é nosso; -----

----- Considerando que este projeto representa um investimento no futuro das crianças açorianas, no fortalecimento da ligação entre escola, família e comunidade e na promoção de um desenvolvimento sustentável que respeita a nossa cultura e valoriza os nossos recursos; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1000€ (mil euros), para apoio ao projeto e elaboração de um jogo, para distribuição nas escolas, mediante celebração de contrato-programa, com O Gu e a Tita, Unipessoal Lda., cuja minuta é parte integrante desta proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(03/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – GO4TRAVEL** -----

----- Proposta nº 14924, datada de 19 de setembro em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a relevância da Go4Travel no setor turístico português, reunindo os principais profissionais e agências de viagens do país; -----

----- Considerando que em novembro de 2025, a ilha Terceira será palco do seu próximo Summit Nacional, um evento que trará cerca de 200 stakeholders do setor, entre parceiros comerciais, operadores turísticos e agentes de viagens; -----

----- Considerando que este encontro, tem vindo a afirmar-se como um verdadeiro hub de conhecimento, networking e debate estratégico, que tem como objetivo reforçar



a coesão do grupo, promover boas práticas e impulsionar novas oportunidades de negócio;

----- Considerando que a realização deste evento nos Açores representa uma mais-valia para a economia local, com impacto direto na hotelaria, restauração e transportes, e constitui uma oportunidade única de promoção da ilha Terceira como destino de excelência para eventos corporativos e turismo de lazer;

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 5.665,00€ (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco mil euros), para apoiar os encargos financeiros inerentes ao almoço do evento, mediante celebração de protocolo, com a Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, cuja minuta é parte integrante desta proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (04/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ASSOCIAÇÃO PACTIS PARA O CANTO LIVRE: -----

----- Proposta nº 14950, datada de 22 de setembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025”

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Pactis Para o Canto Livre	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (05/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ENÓFILOS DA ILHA TERCEIRA - ACEITE: -----

----- Proposta nº 14956, datada de 22 de setembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.^o 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.^º, 10.^º e 11.^º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXI Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.^º 1, do Artigo 33.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 700,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Cultural dos Enófilos da Ilha Terceira - ACEITE	Formações;	700,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (06/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA ESCOLAR PRAIENSE – ADREP: -----

----- Proposta nº 14961, datada de 22 de setembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo

atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXIV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Assoc Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	Aquisição de equipamentos de comprovada necessidade para a execução da atividade	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (07/20) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – CLUBE DE DANÇA DAS LAJES - CDL:-----

----- Proposta nº 14979, datada de 22 de setembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----



----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXIII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Clube de dança das Lajes - CDL	Viagens e estadias;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (08/20) PROPOSTA – APOIO FINANCIERO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA RITA:-----

----- Proposta nº 15188, datada de 24 de setembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
----------	---	-------



	Impacto	
Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Rita	Intervenção de pequena dimensão nas infraestruturas associativas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (09/20) PROPOSTA – APOIO EM ESPÉCIE – AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO DO OUTONO VIVO 2025 PARA CEDÊNCIA A ENTIDADES EDUCATIVAS DO CONCELHO:-----

----- Proposta nº 14922, datada de 19 de setembro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.^a Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio à literacia e promoção de leitura, com especial enfoque nas faixas etárias mais jovens;-----

----- Considerando a realização da Feira do Livro integrada no Festival Literário Outono Vivo, que decorre de 24 de outubro a 09 de novembro de 2025; -----

----- E considerando o objetivo de apoio anual à aquisição de livros por parte das bibliotecas escolares do Concelho, para renovação dos seus catálogos e, ao mesmo tempo, reforço da atratividade junto dos alunos e, nesse âmbito, incentivo à leitura; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea p), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a minuta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e as entidades educativas do Concelho, no âmbito de um apoio em espécie no valor total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), mediante requisição ao parceiro do evento, com vista à aquisição de livros, por parte do Município na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 e a respetiva cedência definitiva às entidades educativas do Concelho, nos seguintes termos: -----

----- a) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Escola Secundária Vitorino Nemésio;-----

----- b) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória;-----

----- c) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Escola Básica Integrada dos Biscoitos; -----

----- d) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Fundação Escola Profissional da Praia da Vitória; -----

----- e) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder ao Colégio Divertiláxia; -----



----- f) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder ao Colégio O Gu e a Tita;

----- g) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Olhar Poente – Associação de Desenvolvimento;

----- h) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder a Ana Rita Mestre Rosa Alves Martins de Carvalho (CATL – Porto Martins);

----- i) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (Valências Educativas);

----- j) Livros, no valor total máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a adquirir, por escolha da entidade beneficiária, na Feira do Livro do Outono Vivo 2025 pelo Município, a ceder ao CAD – Centro de Apoio à Deficiência.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(10/20) PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA – CONSULTA PÚBLICA:** -----

----- Proposta nº 15346, datada de 25 de setembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais (Aviso n.^º 9060/2009) e o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação (Aviso n.^º 9600/2009) se encontram desatualizados e em conflito com a legislação em vigor.

----- Considerando que, para dar resposta a esta necessidade, foi deliberado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, em 2 de outubro de 2024, dar início ao procedimento de elaboração e revisão dos referidos regulamentos, bem como do respetivo estudo de fundamentação económico-financeira.

----- Considerando que o início do procedimento foi publicitado no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 98.^º, n.^º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, não tendo surgido interessados que se tivessem constituído como tal.

----- Considerando que se pretende que os projetos de regulamentos ora apresentados visem uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo o equilíbrio económico-financeiro e a adequação do valor pago pelos municípios aos custos suportados pelo Município.

----- Considerando que os projetos de regulamento submetidos distinguem o tratamento jurídico e financeiro entre taxas — tributos que assentam na prestação de um serviço público, utilização de bens do domínio municipal ou remoção de um obstáculo



jurídico — e preços — que incidem sobre utilidades prestadas aos particulares, como serviços e fornecimento de bens, numa lógica de recuperação de custos diretos e indiretos. -----

----- Considerando que a natureza da matéria destes regulamentos — regulação geral de taxas e preços do Município — justifica a sua sujeição a consulta pública, para recolha de sugestões, conforme estipulado no artigo 101.º, n.º 1 do CPA. -----

----- Face ao exposto, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 101.º, n.º 1 do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere: -----

----- Submeter o Projeto de Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória e o Projeto de Regulamento Geral de Preços do Município da Praia da Vitória (em anexo) a consulta pública, para recolha de sugestões, mediante a sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal da Praia da Vitória, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, as quais poderão ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt, ou entregues em mão ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, Freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: _____

Ass: _____